



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL- CREA/PB	
<b>Órgão de origem</b>	Comissão de Ética Profissional do Crea/PB
<b>Tipo de documento</b>	<b>DELIBERAÇÃO nº 21/2018</b> Processo Nº [REDACTED]
Assunto:	: Aprovação do Relatório da Comissão de Ética Profissional
Interessado:	: [REDACTED]

A Comissão de Ética Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão nº 19/2018, estando presentes os seus Membros: Eng<sup>a</sup> Civil **Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares**, Eng<sup>a</sup> Civil **Suenne da Silva Barros**, Eng. Mecânico **Ruy Freire Duarte**, Eng. de Minas **Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves** e o Eng. Eletricista **Luiz Valladão Ferreira**, apreciando o Processo Nº [REDACTED], que trata sobre denúncia formulada pelo Senhor [REDACTED], contra o Engenheiro Civil [REDACTED], [REDACTED] ao Código de Ética Profissional pelo descumprimento de várias Cláusulas Contratuais e abandono da obra, [REDACTED], e; **considerando** a necessidade de cumprir com o que determina a Resolução Nº 1.004/2003 do Confea, especificamente o § 1º do Art. 27, no que se refere a apreciação do Relatório da Comissão de Ética Profissional; **considerando** os termos do Relatório que aponta que o Profissional denunciado Engenheiro Civil [REDACTED], cometeu infrações ao Código de Ética Profissional.

**DELIBEROU:**

1) Pela aprovação do Relatório emitido pela Comissão de Ética Profissional que aponta que o profissional cometeu infrações ao Código de Ética Profissional (Res. 1002/2002, do Confea) [REDACTED];

2) Deverá o referido Relatório ser encaminhado para a Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura – CEECA, com objetivo de cumprir com o que determina o Art. 28 da a Resolução Nº 1.004/2003 do Confea.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2018.

Eng<sup>a</sup>. Civil Carmem Eleonôra C. Amorim Soares  
Coordenadora da Comissão de Ética Profissional-Crea/PB  
(Documento assinado eletronicamente)

Av. Dom Pedro I, Nº 809 – Centro – CEP 58013-021 – João Pessoa – PB  
Fones: (83) 35332525 / (83) 32213635 – telefax – e-mail: [creapb@creapb.org.br](mailto:creapb@creapb.org.br) - CNPJ nº 08.667.024/0001-00